



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 03/06/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90018/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as festas juninas das Escolas e CMEI'S do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 393 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 01.973.331/0001-70, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **ALDERI DE CESARO**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1648502 e CPF/MF sob o nº 372.185.309-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90018/2024 para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as festas juninas das Escolas e CMEI'S do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTE: 001

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65523	ACHOCOLATADO EM PÓ: solúvel, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó. Cada 20 g deverá conter no mínimo 74 kcal, 17g de carboidratos, 0,7g de proteína, livre de gordura trans, 7 mg de sódio. Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo 700 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses após o ato da entrega. Sugestões de marca: Apti, 3 corações ou marca semelhante ou superior qualidade.	APTI	PCT	36,00	9,38	337,68
2	64198	AÇUCAR BRANCO CRISTAL Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5 kg, acondicionados em fardos de 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	ALTO ALEGRE	PCT	80,00	18,55	1.484,00
3	48094	Amendoim debulhado de boa qualidade, livre de mofo e bolores, embalados pacotes com 500gr	PINDUCA	PCT	200,00	4,96	992,00
4	58223	CARNE BOVINA MOÍDA: de primeira qualidade, fresca, sem gordura e sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalada em embalagem própria de 2 kg. Deve ter certificado de inspeção sanitária atualizada.	CARON	KG	80,00	29,88	2.390,40
5	55335	CARNE BOVINA: in natura em pedaços (exceto costela, músculo e pescoço) resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos. (obs: pouco	CARON	KG	34,00	27,47	933,98



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		osso). Deve ter certificado de inspeção sanitária atualizada.					
6	54834	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso): congelada e sem tempero. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagens individuais primárias atóxico e resistente, com rotulagem constando data de validade e peso líquido de 1kg.	RDZ	KG	90,00	18,97	1.707,30
7	64737	CHOCOLATE GRANULADO, de chocolate, pacote 500 gr.	BECK	PCT	8,00	6,20	49,60
8	54855	FARINHA DE TRIGO: sem fermento, branca, especial, embalada em sacos de papel limpos, não violados, resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega.	KOENE	PCT	47,00	13,50	634,50
12	57054	MAÇA ESPECIAL FUJI: primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente 180gr gramas a unidade. Deve estar fisiologicamente bem desenvolvida e formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, embaladas em caixas de 20 kg cada, com separador de papel entre as frutas.	CANTU	KG	342,00	6,45	2.205,90
TOTAL.....							10.735,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 6.1.1 o fornecedor for liberado;
- 6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
 - 7.1.1 pela encerramento de sua vigência;
 - 7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - 7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados Marise Franceschini de Lima com fiscal técnico, Alice de Fatima Agostini Parcianello, fiscal administrativo e Elisabete Crestina Pegorini Mattei, fiscal setorial, **da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Telefone (46) 3534-8081**, que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 5º do Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.
- 10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 4104/2024**.
- 10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

J

A



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 03/06/2024.



ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
ALDERI DE CESARO
CPF Nº. 372.185.309-15
DETENTOR DA ATA

CLASSIFICADOS

14 JORNAL DE BELTRÃO - Terça-feira, 4.6.2024 | ATOS OFICIAIS - Nº 7.968

www.jornaldebeltroa.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

FÁBRICA DE TAPETES

EVOLUA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

ESQUINA DA ECONOMIA

CRESOL

Beltrão Tapetes

FÁBRICA DE TAPETES, COMO:
TAPETES PERSONALIZADOS, COMERCIAIS
E AUTOMOTIVOS, CHINELOS ANTI-STRESS,
TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER

btapetes @beltrao_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046
R. GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGO - FB

SERVIÇOS

Esta com alguma dúvida? Contrate a Zello Detetive Particular e descubra a verdade. fone/whats (46)99902-3098 Insta: zello_detetive_particular.

DIVERSOS

VENDE-SE

Vendo Cadeira odontológica (com foto) + RX+ Jato e U.S. (tudo marca Gnatius). Autoclave 12l. Valor R\$5.500. tratar: 46999318682.

Se você não é sincero não leia isto. Mateus 12:40 se cristo morreu na sexta feira que dia cristo ressuscitou? sera que foi no primeiro dia da semana? Portanto não ataei nenhuma instituição? Dúvidas (46) 984068310.

TERRENOS

VENDE-SE

Vende-se uma área de terra aprox. 3 hectares e meio. Valor a combinar (46) 988316672.

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R\$ 350.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VÍTORIO TRAIANO - CONJUNTO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavaleiro. Tem 55m de Frente para a Rodovia, com área total 2.200m² VALOR 990.000,00 Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R\$ 110.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

EMPREGOS

CONTRATA-SE

Contrata-se pedreiros - 120 vagas, 44 horas semanais, com carteira assinada e salário da categoria para trabalhar em Francisco Beltrão e Dois vizinhos. Enviar currículo para rh@fortesepis.com.br

Anunciar nos Classificados do Jornal de Beltrão dá resultado
Experimento: 3520-4000



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR12/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR12/2024.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 14/06/2024, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 3 de junho de 2024.

GELSON MAFFI - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 291 - Cep. 85.540-000 - Fone: (46) 3541556/223
Site: http://www.peraladeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perladeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2024 - TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Lais Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 08/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para atender ao Instrumento de Repasse firmado entre a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de junho de 2024, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de junho de 2024, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 04 de Junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@perladeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Pregoeira

ZONTA CORRETOR DE IMÓVEIS

- Vende chácara no perímetro urbano de Francisco Beltrão, com 48.000,00M2, toda plana, açude e boa de água R\$ 3.500.000,00.
- Lote Urbano com 250,00m2, esquina, Bairro Miniguaçu, R\$ 160.000,00.
- Casa madeira, bairro marrecas R\$ 180.000,00.
- Lote urbano com 3.181,00m2, bairro marrecas R\$ 750.000,00.
- Lote Urbano com 350,00m2, Bairro Marrecas 150.000,00.
- Lote urbano com 300,00m2, esquina Marrecas R\$ 250.000,00.
- Chácara com 44.000,00m2, casa dois pisos, galpão dois açudes, próximo perímetro urbano R\$ 2.100.000,00.
- 75 alqueires de terra, 55 mecanizados 2.000,00 sacas de soja por alqueire.

www.zontacorretoresdeimoveis.com.br

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 462, Centro de Francisco Beltrão - PR
Fone 99912-5476 e 3523-1764 - Creci 12.132

Prefeitura Municipal de Manguaerinha

ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do AVISO de Pregão Eletrônico nº 016/2024 - PMM, publicado nos Jornais dia 28/05/2024 DIÓGENES Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página nº12, edição nº 3119, e Jornal de BELTRÃO, página nº14, edição nº 7.964.

Onde se lê: Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de mangueiras hidráulicas para esta municipalidade.

DATA E HORA DA ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN

Leia-se: OBJETO: Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados para a montagem de kit auxílio maternidade para suprir a necessidade das gestantes assistidas pelo Sistema Único de Saúde SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN. Manguaerinha/PR, 03 de junho de 2024.

Publique-se

Setor de Licitação

ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do AVISO de Pregão Eletrônico nº 017/2024 - PMM, publicado nos Jornais dia 28/05/2024 DIÓGENES Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página nº12, edição nº 3119, e Jornal de BELTRÃO, página nº14, edição nº 7.964.

Onde se lê: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados para a montagem de kit Auxílio Maternidade para suprir a necessidade das gestantes assistidas pelo Sistema Único de Saúde SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN

Leia-se: OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km; 01 (um) Veículo tipo minivan 0km; 01 (um) veículo tipo utilitário picape cabine simples 0km; 02 (dois) veículos van 0km para transporte de passageiros; 01 (um) veículo ônibus 0km e 04 bicicletas, em virtude de aplicar Recurso Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através das Resoluções SESA Nº1108/2023, Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023 nos termos Resolução SESA Nº. 769/2019.

DATA E HORA DA ABERTURA: 25 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN

Manguaerinha/PR, 03 de junho de 2024.

Publique-se

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 14h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 17 de Junho de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a AQUISIÇÃO DE VANS E VEÍCULOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 03 de Junho de 2024

Indianara Patrícia Brizola - Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as festas juninas das Escolas e CMEIS do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº18/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresária Desistidora	CNPJ nº	Valor R\$
18/2024	ALDOIR DE CARVALHO A CIA LTDA	07.073.331/0001-70	10.735,28
19/2024	LIARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.699.819/0001-03	7.070,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmmgpa.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 03/06/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

DOE SANGUE SALVE VIDAS

HEMONÚCLEO - FRANCISCO BELTRÃO: (46) 3211-3650 - R. Marília, 1327 - bairro Luther King



Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FEBFB246

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 291/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder licença à servidora efetiva senhora Rosangela Fatima de Souza Oliveira, matrícula 945, por um período de 90 dias a contar na data do atestado anexo, (12/04/2024 à 10/07/2024), conforme Lei 323/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 03 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:182387FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 293/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 1007 – Referentes ao exercício: 01/06/2023 à 31/05/2024.
Período de férias, de: 03/06/2024 à 02/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:1E900E22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 E 19/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as festas juninas das Escolas e CMEI'S do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
18/2024	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	10.735,36
19/2024	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	7.079,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 03/06/2024 –

LEILA DA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:8CB41FAA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CT 053/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 053/2022
ID Contrato: 107/2022
Processo: 064/2022
HOMOLOGADO: 08/06/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022 de 08 de junho de 2022., tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para regência da banda municipal e ministrar aulas de percussão, instrumentos de sopro, teoria musical, arranjos e evolução coreográficos, conforme Termo de Referência anexo ao edital, decorrente da Pregão Presencial nº 036/2022, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo P refeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARLEI TRENTTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA - ME, 07.861.965/0001-18 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Veraquetá, Nº 21, Bairro Menino Deus, município de Pato Branco - CEP: 85.502-160 neste ato representado legalmente por VALDOMIRO MACIEL DA SILVA, portador do CPF Nº 706.543.529-68 e do RG nº 4.935.404-5 SSP/PR denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 08/06/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para esse período valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 12 (doze) meses, conforme tabela anexa. O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais), para R\$ 111.360,00 (cento e onze mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentaria:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 13.392.0010.2.030 – Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Principal: 938 Despesa: 3218
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
Valor da dotação: 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 03 de junho de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal